TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 23747.000072.2022-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, por intermédio do ***CAMPUS* ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.200.238/0001-42, sediado(a) na Rua Domingos Marreiros, 1157, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ULYSSES RELVAS DOLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23747.000072.2022-42**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 10.024/19; da IN SEGES nº 05/2017, e da legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Jardineiro, a partir de **01/04/2022**, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **01/04/2022** a **31/12/2022**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de **R$ 3.622,78 (três**

mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) e o valor anual de **R$ 43.473,34 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de **01/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Jardineiro: 1 Posto
Exercício: 2022
PTRES: 171009
Fonte de recursos: 8100000000
Elemento de despesa: 33.90.37-01
PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Item 21.9 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta – MT, __ de março de 2022.

Representante Legal do Órgão: **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA** Diretor-Geral do IFMT – *Campus* Alta Floresta Matrícula funcional nº 1652602	Representante Legal da Empresa: **ULYSSES RELVAS DOLIVEIRA** Representante Legal U Relvas Doliveira Eireli.
Testemunha 01: _____ RG:	Testemunha 02: _____ RG:

CPF:	CPF: